

Lei nº 459/84

Autoriza o Executivo criar um ambulatório de atendimento médico no Município.

O Povo do Município de Dourados, por seus Representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Dourados, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → Fica o Executivo autorizado a criar um ambulatório de atendimento médico, às pessoas carentes.

- Art. 2º → As despesas decorrentes do artigo anterior correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e seguintes.

- Art. 3º → Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 29 de fevereiro de 1984



Lei nº 460/84

Ratifica o trecho da Rua São Cristóvão, na Sede do Município.

O Povo do Município de Dourados, por seus Representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → Fica ratificado o início do término da Rua São Cristóvão, na sede do Município, como se segue: Início, nas margens esquerda do Rio Turvo.

passando pela Cooperativa dos produtores de leite de Maricá, atravessando a Rua Umbelina Marotta e terminando na Rua dos Operários, perto da entrada da sede do Município, na Estrada que liga Dourado - Alto Rio Doce.

Art. 2º - Provogada, as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Dourado, 29 de maio de 1984.

Aluísio

Lei nº 461/84

fixa os vencimentos dos funcionários, proventos dos inativos e valor aula/hora dos Professores do 2º grau do Município.

O Poder do Município de Dourado, por seus Representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro dos servidores Estatutários, com seus cargos e respectivos vencimentos serão os seguintes:

<u>cargos</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
1 Secretário	220.000,00
1 Enc. Junta do Serviço Militar	97.176,00
1 Enc. Serviço I, A. Tributária	97.176,00
1 Enc. Unidade M. Cadastramento	97.176,00
1 Enc. Serviços Estradas Rodagem	104.000,00
1 Enc. Instituto E. Saúde Animal	97.176,00
1 Enc. Torre de Televisão	16.000,00
1 Enc. Merenda Escolar	97.176,00
5 Motoristas, cada	126.400,00
1 Exator	142.400,00